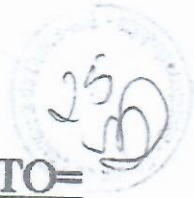




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro, do ano de 2015 (dois mil e quinze), neste município e Comarca de Buritis-MG, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 093.15.002168-6, Ação de Execução que **BANCO BRADESCO S/A** move em desfavor **ELLYANDERSON PIO DA SILVA**, sendo que depois de observadas as formalidades legais, e em perfeita harmonia com o Código de Processo Civil, procedi à **PENHORA do bem indicado**, cuja descrição é a seguinte:

"Fazenda Buriti, neste município, com uma área de 30,09 h.a, com seus limites e confrontações devidamente registrados na matrícula de nº5.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Buritis-MG, sendo 12,00 h.a de área com plantio de eucalipto e 18,09 h.a de pastagens formadas em capim massay, sendo que a referida area e toda cercada com estacas de aroeira.

O referido imóvel depois de utilizado o método comparativo de preços, depois de levantamentos feito junto às imobiliárias locais e aos corretores de imóveis desta cidade, com base em negócios realizados recentemente, cujas características se assemelham às do imóvel em questão, fica avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)".

Efetuada a medida, depusitei o referido imóvel em mãos e poder do Sr. Ellyanderson Pio da Silva, ora Executado, devidamente qualificado na inicial, que para observância do compromisso assumido e sujeitando-se às penas que por lei lhe serão impostas assina o presente auto, juntamente com o Oficial responsável pela penhora.

Oficial de Justiça Avaliador:

Daniel Batista V. de Azevedo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
P.J.P. 22.188-3

Fiel Depositário: